

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1405 de 01.09.00

DECRETO Nº 10.010/2000
de 17 de agosto de 2000

Dispõe sobre a liberação para construção nos lotes de terrenos do loteamento denominado **"RESIDENCIAL VISTA LINDA"**.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 60, da Lei Complementar nº 165/97, de 15 de dezembro de 1997, e

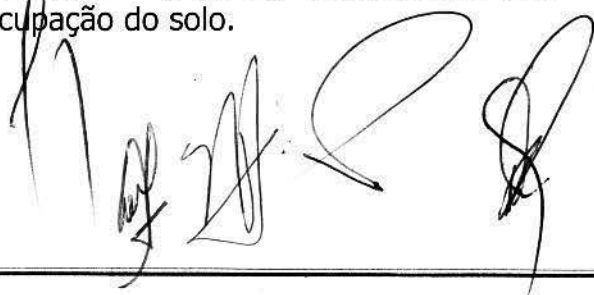
CONSIDERANDO o que ficou decidido no **Processo Administrativo nº 050072-9/2000**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam liberados para construção no loteamento denominado **"RESIDENCIAL VISTA LINDA"** os lotes de terrenos integrantes das seguintes quadras:

- QUADRA "A"- lotes nº 01 ao 07**
- QUADRA "B"- lotes nº 01 ao 48**
- QUADRA "C"- lotes nº 01 ao 10**
- QUADRA "D"- lotes nº 01 ao 32**

Art. 2º. Os lotes de terrenos mencionados no artigo anterior do presente decreto estão localizados em **Zona Mista Três - (ZM-3)**, estabelecida pela Lei Complementar nº 165/97, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo.

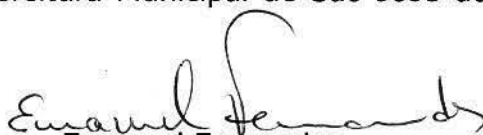


Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. do Decreto nº 10.010/2000 – fls. nº 02.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de agosto de 2000.



Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo



Lauro Fernando Graça Farinas
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil.



Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos